

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 705/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
705/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ISABELA DE SOUSA PINTO	09/03/2026 13:25 (v 0.11)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		069956

1. Definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação contínua de serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento, em modelo pós-pago, mediante utilização de sistema de identificação por etiqueta eletrônica (TAG), para atendimento integral à frota de veículos da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (FPA). A contratação prevê a cobertura de 29 (vinte e nove) veículos, sendo 17 (dezesete) veículos leves e 12 (doze) veículos pesados, com operação contínua e abrangência em todo território nacional.

1.2. O objetivo é centralizar, controlar e otimizar a gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento de toda a frota institucional, assegurando eficiência operacional, transparência financeira, conformidade com as políticas de deslocamento da Fundação e atendimento integral às necessidades de mobilidade em todo território nacional.

1.3. As atividades incluem:

- **Fornecimento, instalação, manutenção e substituição** de etiquetas eletrônicas (TAG) para toda a frota cadastrada, garantindo plena funcionalidade e abrangência nacional;
- **Gestão centralizada e pagamento eletrônico** de despesas com pedágios e estacionamentos, com consolidação em fatura mensal única e sistema de acompanhamento em tempo real;
- **Disponibilização de plataforma web de gestão** com acesso seguro via login e senha, permitindo consulta de extratos, emissão de relatórios gerenciais, inclusão e exclusão de veículos, e monitoramento transacional;
- **Prestação de suporte técnico e atendimento ao usuário** 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, para esclarecimento de dúvidas, bloqueio de TAGs, assistência operacional e solução de incidentes;
- **Emissão mensal de relatórios detalhados** contendo: identificação do veículo, placa, número da TAG, data, horário e local da transação, valores discriminados (tarifas, pedágios, estacionamentos) e totais consolidados;
- **Substituição imediata e sem custo** de TAGs com defeito não imputável ao contratante, em prazo não superior a 5 (quinze) dias corridos;
- **Atualização permanente da base de dados** de praças de pedágio e estacionamentos credenciados em todo território nacional;
- **Garantia de abrangência nacional** na cobertura de rodovias e estacionamentos conveniados, assegurando a operacionalidade da frota em quaisquer deslocamentos;
- **Atendimento integral às normas internas da Fundação** e às orientações do gestor e fiscal do contrato;

1.4. A contratação busca assegurar a gestão eficiente, centralizada e economicamente vantajosa dos pagamentos de pedágio e estacionamento da frota institucional, garantindo controle financeiro, transparência nos gastos, operacionalidade plena dos veículos em todo território nacional e conformidade com as políticas de gestão de frotas da Fundação.

1.5. Para garantir a adequada execução dos serviços, a frota inicial a ser atendida é composta conforme a tabela a seguir:

Categoria do Veículo	Quantidade de Veículos (TAGs)
Veículos Leves	17
Veículos Pesados	12
Total	29

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de centralizar, otimizar e controlar os gastos com pedágio e estacionamento da frota institucional, composta por 29 (vinte e nove) veículos que circulam diariamente em atendimento às demandas operacionais, logísticas e de produção da Fundação Padre Anchieta (FPA) em todo território nacional.

2.2. A utilização de sistema eletrônico de pagamento via TAG proporciona agilidade nos deslocamentos, redução de custos operacionais, transparência na prestação de contas e eliminação de processos manuais de reembolso.

2.3. A gestão manual e descentralizada de pagamentos de pedágios e estacionamentos gera descontrole orçamentário, retrabalho administrativo e exposição a pagamentos indevidos. A contratação de serviço especializado assegura unificação dos pagamentos, relatórios detalhados, suporte técnico permanente e cobertura nacional, garantindo a operacionalidade contínua da frota.

2.4. A abrangência nacional das atividades da FPA, que inclui deslocamentos para coberturas jornalísticas, eventos externos, transportes de equipes e equipamentos, exige solução integrada e com capilaridade em todas as praças de pedágio e estacionamentos conveniados. A ausência desse serviço comprometeria a mobilidade, a produtividade e a capacidade de resposta operacional da instituição.

2.5. A contratação de empresa especializada garante tecnologia atualizada, sistema de gestão acessível via web, suporte 24 horas, substituição ágil de TAGs com defeito e atualização constante da base de dados de locais credenciados, atendendo às exigências de confiabilidade, segurança e continuidade do serviço.

2.6. A contratação, portanto, fundamenta-se na necessidade de garantir eficiência operacional, controle financeiro rigoroso, redução de custos administrativos e atendimento às demandas de mobilidade da frota institucional, contribuindo para a otimização de recursos institucionais da FPA.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento, por meio de sistema de etiqueta eletrônica (TAG), assegurando cobertura nacional, controle financeiro centralizado e suporte técnico permanente para toda a frota da Fundação Padre Anchieta (FPA).

3.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada na prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamentos, incluindo experiência em operação nacional, tecnologia de identificação veicular, sistemas web de gestão, suporte 24/7 e atendimento a frotas corporativas. Deverá manter infraestrutura tecnológica robusta, base de dados atualizada de praças de pedágio e estacionamentos credenciados, e assegurar que todos os recursos necessários ao desempenho do serviço — TAGs, plataforma de gestão, canais de atendimento e relatórios gerenciais sejam fornecidos integralmente.

3.3. A execução dos serviços compreenderá todas as etapas operacionais indispensáveis à gestão eficiente dos pagamentos eletrônicos, incluindo:

- Fornecimento, instalação, ativação e substituição de etiquetas eletrônicas (TAG) para todos os veículos da frota cadastrada;
- Consolidação mensal de todas as despesas com pedágio e estacionamento em fatura única, com discriminação detalhada por veículo, data, local e valor;
- Disponibilização de plataforma web de gestão com acesso seguro, permitindo consulta de extratos em tempo real, emissão de relatórios personalizados, inclusão e exclusão de veículos, e monitoramento transacional;

- Prestação de suporte técnico e atendimento ao usuário 24 horas por dia, 7 dias por semana, para esclarecimento de dúvidas, bloqueio de TAGs, assistência operacional e solução de incidentes;
- Emissão mensal de relatórios gerenciais contendo: identificação do veículo, placa, número da TAG, data, horário e local da transação, valores discriminados (tarifas, pedágios, estacionamentos) e totais consolidados;
- Atualização constante da base de dados de pedágios e estacionamentos credenciados em todo território nacional;
- Garantia de abrangência nacional na cobertura de rodovias e estacionamentos conveniados;
- Atendimento integral às normas internas da FPA e às orientações do gestor e fiscal do contrato.
- O menor preço incide exclusivamente sobre a taxa de gestão, sendo certo que os valores de pedágio e estacionamento não integram a disputa, sendo apenas reembolsados conforme a utilização.

3.4. A solução contempla, ainda, a manutenção de supervisão técnica permanente, por meio de gestor designado pela contratada, apto a apoiar orientações operacionais, realizar ajustes necessários e atender às demandas da fiscalização da FPA, quando solicitado.

4. Requisitos da contratação

4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação de documentação atualizada, incluindo:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal (ICMS e ISSQN), quando aplicável.

Essas exigências deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Natureza, Classificação e Características do Serviço

A contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

O objeto consiste na prestação contínua de serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento, com abrangência nacional e suporte 24 horas, compreendendo:

- Fornecimento, ativação e manutenção de etiquetas eletrônicas (TAG);
- Consolidação mensal de despesas em fatura única;
- Disponibilização de sistema web de gestão com relatórios em tempo real;
- Atendimento técnico permanente e suporte ao usuário.

4.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

A contratada deverá:

- Garantir cobertura nacional em 100% das praças de pedágio e estacionamentos conveniados;
- Disponibilizar sistema web de gestão com acesso 24/7, incluindo sábados, domingos e feriados;
- Emitir relatórios mensais detalhados contendo identificação do veículo, placa, TAG, data, local, valor e discriminação de taxas;

- Substituir TAGs com defeito em até 5 dias corridos, sem custo adicional;
- Manter base de dados atualizada de todas as praças credenciadas nacionalmente;
- Garantir segurança e confidencialidade dos dados cadastrais e transacionais.

4.4. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa deverá:

- Ser especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamentos para frotas corporativas;
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com objeto equivalente;
- Demonstrar capacidade operacional contínua e abrangência nacional;
- Disponibilizar canal de atendimento permanente com a fiscalização do contrato;
- Manter equipe técnica capacitada e infraestrutura tecnológica adequada;
- Observar integralmente a legislação aplicável, incluindo LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.5. Requisitos Técnicos da Solução

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais:

- Plataforma web responsiva, com login e senha individualizados;
- Módulos de consulta de extrato, emissão de relatórios personalizados e gestão de frota;
- Integração com sistemas de cobrança eletrônica nacional;
- Criptografia de dados sensíveis.

4.6. Documentação Técnica e Operacional

Antes do início dos serviços e durante toda a vigência contratual, a empresa deverá apresentar e manter atualizados:

- Manual do usuário do sistema web;
- Política de segurança da informação e privacidade de dados;
- Plano de continuidade de negócios e contingência;
- Relatórios mensais de desempenho operacional;
- Comprovação de treinamento aos usuários indicados pela FPA.
- Relatórios detalhados e auditáveis, com acesso irrestrito da fiscalização aos dados e vedação à retenção indevida de valores.

4.7. Considerações Finais

O atendimento integral a todos os requisitos aqui estabelecidos é condição obrigatória para execução contratual, garantindo eficiência operacional, controle financeiro, transparência e conformidade legal, contribuindo diretamente para a otimização da gestão de frotas da Fundação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Local, Horário e Organização da Execução

5.1.1. Os serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento serão executados de forma remota e contínua, com base em sistema web e suporte técnico permanente, garantindo atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana, feriados e pontos facultativos, sem interrupção dos serviços.

5.1.2. A execução ocorrerá por meio de plataforma digital de gestão, com acesso garantido aos gestores, fiscais e usuários autorizados da FPA, conforme perfis de acesso definidos. Não há exigência de presença física da equipe da contratada nas dependências da Fundação.

5.2. Metodologia de Execução dos Serviços

5.2.1. A metodologia de execução será fundamentada na centralização eletrônica, transparência financeira e suporte técnico permanente, abrangendo:

a) Atividades Operacionais Contínuas

- Monitoramento automático das transações de pedágio e estacionamento em tempo real;
- Consolidação mensal de todas as despesas em fatura única;
- Disponibilização de sistema web para consulta de extratos, emissão de relatórios e gestão da frota;
- Atualização constante da base de dados de praças credenciadas em todo território nacional.

b) Atividades de Suporte e Atendimento

- Prestação de atendimento ao usuário e suporte técnico 24/7, por telefone, e-mail e chat online;
- Processamento de solicitações de inclusão, exclusão e substituição de veículos e TAGs;
- Emissão de alertas automáticos para bloqueio de TAGs em caso de perda, roubo ou furto;
- Resolução de incidentes operacionais e disputas de cobrança.

c) Atividades de Gestão e Relatórios

- Emissão mensal de relatórios gerenciais padronizados, contendo dados consolidados e discriminados por veículo, data, local e valor;
- Disponibilização de relatórios personalizados sob demanda da fiscalização;
- Realização de treinamento inicial e eventual reciclagem para usuários do sistema.

d) Atividades de Manutenção e Atualização

- Substituição de TAGs com defeito em até 5 dias corridos, sem custo adicional;
- Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura tecnológica da solução;
- Atualização periódica do sistema web com melhorias de funcionalidade e segurança.

5.3. Equipamentos, Materiais e Recursos Obrigatórios da Contratada

A empresa contratada deverá disponibilizar integralmente e sem custo adicional todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo:

Item	Descrição Técnica	Finalidade
Etiqueta Eletrônica (TAG)	Dispositivo de identificação veicular, compatível com sistema nacional de pedágio e estacionamento	Identificação e cobrança automática
Sistema Web de Gestão	Plataforma online com acesso seguro via login e senha, módulos de relatório, extrato e gestão de frota	Controle centralizado e transparência
Suporte Técnico 24 /7	Equipe especializada, canais de atendimento telefônico e online	Resolução de incidentes e dúvidas
Infraestrutura de TI	Servidores, backup, segurança cibernética, conformidade com LGPD	Garantia de disponibilidade e proteção de dados
Relatórios Gerenciais	Modelos padronizados e personalizáveis, exportáveis em PDF/Excel	Prestação de contas e análise de despesas

Todos os itens deverão estar em perfeito estado de funcionamento, com atualizações periódicas e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

5.4. Recursos Fornecidos pela Contratante

A Fundação Padre Anchieta disponibilizará:

- Dados cadastrais da frota (placas, modelos, categorias);
- Indicação de gestores, fiscais e usuários autorizados para acesso ao sistema;
- Espaço para eventual treinamento presencial, quando necessário;
- Acompanhamento e fiscalização das atividades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Conduta Operacional e Apresentação dos Serviços

A contratada deverá assegurar:

- Tempo de resposta do suporte técnico em até 1 hora para chamados críticos;
- Sigilo e proteção dos dados da FPA, em conformidade com a LGPD;
- Transparência nas cobranças e amplo acesso às informações transacionais;
- Comunicação clara e profissional com os gestores e usuários.

A contratada responderá integralmente por falhas operacionais, indisponibilidade do sistema, vazamento de dados ou descumprimento dos prazos estabelecidos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Acompanhamento e Fiscalização pela Contratante

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Padre Anchieta por meio de gestor do contrato designado, que terá acesso irrestrito ao sistema web de gestão, aos relatórios transacionais e aos registros de atendimento. Compete ao gestor:

- Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Verificar a disponibilidade do sistema e a exatidão das faturas mensais;
- Validar relatórios e extrato de utilização antes do pagamento;
- Registrar eventuais falhas operacionais, inconsistências ou descumprimento de prazos.

O gestor utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços para mensurar mensalmente o desempenho da contratada, considerando:

- Disponibilidade do sistema web;
- Tempo de resposta do suporte técnico;
- Exatidão das faturas e relatórios;
- Cumprimento dos prazos para inclusão e substituição de TAGs;
- Conformidade com os requisitos de segurança de dados.

6.2. Responsabilidades da Contratada na Gestão Operacional

A contratada é integralmente responsável pela operação contínua do sistema, suporte técnico, atualização da base de dados e manutenção da infraestrutura tecnológica. Deve garantir:

- Funcionamento ininterrupto do sistema web;
- Atendimento ao usuário 24/7, com tempo de resposta documentado;
- Emissão tempestiva de faturas e relatórios mensais;

- Substituição de TAGs com defeito em até 5 dias corridos;
- Atualização automática da base de dados de pedágios e estacionamentos credenciados;
- Conformidade com a LGPD e normas de segurança cibernética.

A empresa deverá indicar um gestor técnico designado para interface com a FPA, responsável pelo acompanhamento operacional, resolução de incidentes e apresentação de relatórios de desempenho.

6.3. Medição, Qualidade e Critérios de Ajuste de Pagamento

A medição mensal será realizada com base nos relatórios de utilização emitidos pelo sistema da contratada, consolidando:

- Quantidade de veículos ativos;
- Transações de pedágio e estacionamento realizadas;
- Valores discriminados por categoria de veículo e local.

Critérios para glosa ou desconto:

- Atraso na entrega de relatórios ou faturas;
- Erros de cobrança comprovados;
- Descumprimento do prazo de substituição de TAGs;
- Falha no atendimento ao usuário dentro do tempo acordado.

Para liberação do pagamento, além da nota fiscal, a contratada deverá apresentar:

- Relatório mensal consolidado atestado pelo gestor da FPA;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista vigente;
- Registros de atendimento e resolução de incidentes, quando solicitado.

6.4. Comunicação entre as Partes e Fluxo Operacional

Toda comunicação operacional será realizada entre o gestor do contrato da FPA e o preposto técnico indicado pela contratada. A empresa deverá manter canais oficiais de comunicação (e-mail, telefone, sistema de chamados) para:

- Solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de veículos/TAGs;
- Reporte de incidentes operacionais;
- Envio de documentação exigida;
- Suporte às demandas da fiscalização.

O gestor da FPA registrará ocorrências relevantes em ata de acompanhamento e poderá solicitar à contratada documentos comprobatórios, como:

- Relatórios de disponibilidade do sistema;
- Registros de atendimento ao usuário;
- Certificados de segurança e conformidade (LGPD, ISO, etc.).

6.5. Responsabilidade Técnica, Legal e Operacional

A contratada permanece como única responsável pela manutenção da infraestrutura tecnológica, segurança dos dados, correção de falhas e atendimento aos usuários. Responde ainda por:

- Danos decorrentes de vazamento de dados ou falhas de segurança;
- Cobranças indevidas em decorrência de erro do sistema;
- Indisponibilidade operacional que cause prejuízo à mobilidade da frota.

A fiscalização exercida pela FPA não reduz ou elimina tais responsabilidades. A contratada deve observar integralmente a legislação aplicável, incluindo Lei nº 13.709/2018 (LGPD), normas de proteção ao consumidor e regulamentações do setor de meios de pagamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado pela Fundação Padre Anchieta até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, considerando como período de medição os serviços prestados do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês corrente, condicionado:

Ao atesto da fiscalização;

À apresentação da documentação fiscal regular;

A contratada deverá observar a legislação vigente quanto às retenções tributárias cabíveis.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por ordem bancária, diretamente em conta corrente de titularidade da contratada.

Serão aplicadas as retenções legais obrigatórias. Empresas optantes pelo Simples Nacional serão dispensadas das retenções abrangidas pelo regime, desde que comprovem formalmente tal condição e apresentem documentação atualizada.

7.4. Condições Complementares

O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação da Nota Fiscal e documentação fiscal válida;
- Apresentação obrigatória dos comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS do período faturado;
- Manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (CND/FGTS/CNDT);
- Entrega integral dos relatórios, frequências e registros exigidos;

O descumprimento das condições poderá acarretar retenção, glosa parcial ou total do valor mensal, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Modalidade e Participação

A seleção do fornecedor será realizada por procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com os artigos 28, 29, 51, 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e contratação da proposta mais vantajosa para a Fundação Padre Anchieta.

Poderão participar empresas especializadas na prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento, devidamente registradas e regulares perante os órgãos fiscalizadores, que comprovem capacidade técnica, operacional, jurídica e fiscal para execução do objeto deste Termo de Referência, nas condições estabelecidas.

8.2. Habilitação Técnica

A habilitação técnica estará condicionada, obrigatoriamente, à apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em características, complexidade e relevância com o objeto ora licitado, devendo demonstrar, no mínimo:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamentos para frotas corporativas;
- Atuação com cobertura nacional em praças de pedágio e estacionamentos credenciados;
- Disponibilidade de sistema web de gestão com funcionalidades equivalentes às exigidas neste TR;
- Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Além disso, os licitantes deverão comprovar conformidade técnica e operacional com:

- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – tratamento e proteção de dados;
- Normas de segurança da informação e cibersegurança aplicáveis;
- Regulamentações do setor de meios de pagamento eletrônico;
- Demais normativos correlatos ao objeto.

8.3. Critérios de Julgamento e Vantajosidade

A seleção da proposta mais vantajosa observará os seguintes critérios:

a) Critérios Técnicos e Operacionais

- Atendimento integral aos requisitos técnicos e funcionais previstos neste TR;
- Abrangência nacional comprovada (percentual de cobertura de praças de pedágio e estacionamentos);
- Disponibilidade e robustez da plataforma web (uptime, tempo de resposta, usabilidade);
- Capacidade de suporte técnico (canais de atendimento, tempo médio de resolução);
- Existência de infraestrutura tecnológica adequada (servidores, backup, segurança);
- Apresentação de planos de continuidade de negócios e contingência.

b) Critérios de Conformidade Legal e Segurança

- Regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Conformidade com a LGPD e normas de proteção de dados;
- Apresentação de certificados de segurança (ex.: ISO 27001, selos de segurança digital);
- Política de privacidade e termos de uso claros e adequados.

c) Critério Econômico

A vantajosidade não se limitará exclusivamente ao menor preço, considerando também:

- Estrutura tarifária transparente e detalhada;
- Custos de implantação, mensalidade e eventuais taxas;
- Relação custo-benefício da solução proposta;
- Flexibilidade para ajustes na frota (inclusão, exclusão, substituição);
- Experiência e referências no mercado.

A Administração poderá realizar diligências sempre que necessário, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Resultados Esperados da Seleção

Espera-se que a empresa vencedora:

- Mantenha sistema web de gestão disponível 24/7;
- Garanta cobertura nacional em 100% das praças de pedágio e estacionamentos credenciados;
- Disponibilize suporte técnico ágil e eficiente, com tempo de resposta documentado;
- Emita relatórios mensais detalhados e transparentes;
- Assegure substituição de TAGs com defeito em até 5 dias corridos;
- Cumpra integralmente as normas de segurança de dados e legislação aplicável;
- Atenda plenamente às necessidades de gestão de frota e controle financeiro da Fundação Padre Anchieta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. Base de Cálculo

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas pesquisas de preços realizadas junto ao mercado, abrangendo empresas especializadas na prestação de serviços de gestão eletrônica de pagamentos de pedágio e estacionamento.

A estimativa deverá considerar o quantitativo contratual previsto neste Termo de Referência, composto por 29 (vinte e nove) veículos (17 leves e 12 pesados), com gestão centralizada, suporte técnico 24/7 e abrangência nacional.

Deverá ser adotado como referência o custo mensal por veículo (mensalidade de gestão) e, consequentemente, o custo mensal global, que será a base para o cálculo do valor anual e plurianual.

O contrato será celebrado inicialmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/1993 e as disposições regimentais internas, situação que também deverá ser considerada como referência de planejamento orçamentário.

9.2. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços deverá observar o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e incluir:

- Consultas formais a empresas especializadas do setor;
- Valores praticados em contratações similares de outros entes públicos, quando disponíveis;
- Bases oficiais ou reconhecidas de referência, se aplicáveis;
- Análise de custos diretos e indiretos compatíveis com o serviço a ser executado.

Somente serão consideradas válidas as cotações que atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos neste Termo de Referência, especialmente quanto a:

- Comprovação de cobertura nacional em pedágios e estacionamentos;
- Disponibilidade de sistema web de gestão com funcionalidades mínimas exigidas;
- Fornecimento integral de TAGs, suporte técnico e relatórios mensais;
- Atendimento às normas de segurança de dados (LGPD);
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista.

Propostas que não contemplem todos os requisitos obrigatórios não poderão compor a formação do preço estimado.

9.3. Composição do Valor Estimado

A composição da estimativa deverá considerar, no mínimo:

- Custo mensal por veículo (mensalidade de gestão);
- Custos de implantação e fornecimento inicial de TAGs;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e benefícios obrigatórios;
- Custos indiretos operacionais (tecnologia, infraestrutura, segurança);
- Tributos e despesas administrativas da contratada;
- Despesas com suporte técnico, atendimento e atualização da base de dados.

9.4. Critério Econômico e Resultado da Licitação

A contratação será realizada por licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o menor preço mensal global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos obrigatórios.

O valor final contratado poderá ser inferior, igual ou superior à estimativa, desde que:

- Esteja compatível com os preços praticados no mercado;
- Seja tecnicamente adequado ao objeto;
- Represente a proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimentos de composição de preços, quando necessário.

9.5. Fixação do Valor Final

O valor definitivo da contratação será aquele resultante do procedimento licitatório, após:

- Análise de conformidade técnica;
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Verificação da capacidade operacional da empresa;
- Avaliação da proposta mais vantajosa.

Esse valor será registrado na documentação final e comporá o contrato administrativo, servindo de base para o pagamento mensal ao longo da vigência inicial de 24 meses, com possibilidade de prorrogações conforme legislação aplicável.

10. Adequação orçamentária

10. A contratação está devidamente prevista no planejamento orçamentário da área requisitante, atendendo à programação financeira do exercício, com cobertura suficiente para a execução integral do objeto.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRIS SABRINA DE SOUZA DIAS

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 09/03/2026 às 13:25:15.

ISABELA DE SOUSA PINTO

Coordenadora de Transporte



Assinou eletronicamente em 09/03/2026 às 12:41:30.